



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 190325 a 190425

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1252, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), baseado em recebimento de Recursos do Governo Federal e juros do período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

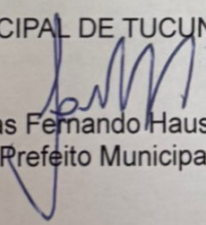
I – ORGÃO	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UN. ORÇAM	0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	0301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0021 – PRODUÇÃO, CONTROLE, ASSIST. HOSP.	
PROJETO	2.048 – Programa Assistência Farmacêutica da União	R\$ 12.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
3.0.00.00.00.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.32.00.0.0	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 12.000,00

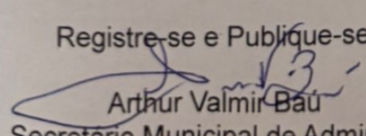
Fonte de Recurso = 0600.08

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação de recursos oriundos do Governo Federal e juros do período. Salientamos que as fontes de recursos a serem utilizadas serão: 0600.08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 19 DE MARÇO DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Arthur Valmir Bau
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos